



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Comissão de Finanças,  
Legislação e Justiça  
In. 03/10/61. A Presidente*

LEI Nº 455

Dispõe sobre a venda de um caminhão.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública ou administrativa, o caminhão marca "Bedford" motor nº. 236.835, seis cilindros, cor azul, ano de 1952, com capacidade para três toneladas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 3º de outubro de 1961.

*Adolfo Nicolato*  
ADOLFO NICOLATO  
Prefeito Municipal

*Wilmar Moreira Mendes*  
Wilmar Moreira Mendes  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

À época em que adquirimos o caminhão objeto do anexo projeto de lei, o fizemos depois de consultados diversos profissionais da cidade, sobre a conveniência ou não da compra, e, mediante o que pudemos ouvir, chegamos à conclusão de que seria uma operação bastante vantajosa para a Prefeitura, tendo em vista o seu custo.

Outrossim, necessitávamos, urgentemente, de um veículo que viesse auxiliar nos serviços de transporte, para que as obras que estavam em execução não fôsse interrompidas, em detrimento dos interessados, e com maiores ênus para a Municipalidade.

Todavia, depois de algum tempo de uso, o referido caminhão começou a apresentar sérios defeitos, obrigando a uma assistência mecânica contínua, com despesas que não estavam previstas.

Fomos, então, obrigados a retirá-lo de circulação, como medida de economia, e que foi possível, com a vinda do caminhão do Ministério da Agricultura, que nos está prestando inestimáveis serviços.

Assim, Senhores Vereadores, diante do exposto, estamos certos de que Vossas Excelências autorizarão o que aqui estamos, no interesse da coletividade, pleiteando, por ser da mais inteira

JUSTIÇA!

Prefeitura Municipal de Uba, *27* de *outubro* de 1961.

  
ADOLFO NICOLATO  
Prefeito Municipal